



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO 036, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Derrubadas/RS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas/RS, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Derrubadas/RS, com data de realização para dia 27 de Junho de 2025, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, na Avenida Pelotas, 595, 3º Andar, das 08h as 11h00, como etapa preparatória e eletiva para a VII Conferência Estadual da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Derrubadas/RS é etapa preparatória para a 14ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2.º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Derrubadas/RS, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregando representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:

- 1 Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
- 2 Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
- 3 Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 3.º É tema central da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Derrubadas/RS: **"ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO"**, com os seguintes subtemas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4.º A 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Derrubadas/RS deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.

Art. 5.º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Derrubadas/RS, serão realizados por Comissão Organizadora constituída por representantes da Sociedade Civil e do Governo do municípios participante.

Art. 6.º A realização da 1º Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Derrubadas/RS será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 24 de junho de 2025.

Miro Mulbeier

MIRO MULBEIER
PREFEITO DE DERRUBADAS